ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

Secretaria de Administração

LEI Nº 702/75 — Em, 04 de Setembro de 1975.

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA O CENTRO ESPÍRITA DEUS, AMOR E CARIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, (RN) , FAÇO saber que a Câmara Municipal de Currais Novos, aprovou em sessão ordinária realizada em 12.08.75, e eu, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1= Fica considerado de utilidade Pública o Centro Espírita Deus, Amor e Caridade de Currais Novos.

Art. 2º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, 04 DE SETEMBRO DE 1975.

BIRAMAR BEZERRA BARRETO
Prefeito

JOSÉ EUSTÁQUIO GOMES ONHON
Secretário de Administração